



Ofício n° : 67/2022/GC/WT

Cuiabá-MT, 10 de março de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

NESTOR FERNANDES FIDELIS - Procurador dos Senhores

Alípio Pereira Araújo

Ana Cristina Amaral Torres

André Luis S. Amaral

Barbara Klein Bisnella Dias

Bethânia Cruz Bianquini Palmiro

Carolina Madalena Souza Pinto Alvares

Daise Amaral Torres

Emerson Marques do Amaral

Flávia Garcia Pires

Joizeanne Pedroso Pires chaves

Joiziane Albina Brunelli

Juliana Parreira Duarte Braz

Lucimar de Lara A Silvestre

Luiz Carlos Pieroni

Luiz Wilson de Lima Gusmão

Mariana Barros da Costa Marques

Marisol Costa Viegas

Maxmiliano Moura Max

Otávio José de Paula Júnior

Rafael Cuoghi Rodrigues

Rodolfo L. Zancanaro

Vicente Palmiro Lima

Wanclis Pinheiro Poussan

Avenida Bosque da Saúde, nº 208, Bairro Bosque da Saúde, Cep 78.080-040

Cuiabá-MT

Assunto: Processo nº 36.592-0/2017–Tomada de Contas

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII; 137, “c”, 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico ([hiperlink](#)) serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no





prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Augustinho Moro

Chefe de Gabinete

(Delegação, conforme Portaria Nº Portaria 164/2021)

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

